AUTÓGRAFO N º. 012/CMMA/2016.

"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº. 1.425/PMMA/2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSUBSTANCIADO NA LEI FEDERAL Nº6766/1979 E LEI 048/PMMA/1993, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 2º da Lei nº. 1.425/PMMA/2.015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** O loteamento "Residencial Jardim América" é constituído numa área total do imóvel de 79.787,00m² (100%), sendo: Área de Arruamento igual a 21.668,33m² (23,94%), Área Verde igual a 4.264,81m², (5,34%), Área Institucional igual a 8.353,01m² (10,47%) e Área de Lotes igual a 45.500,85 m² (57,03%)".

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de março de 2016.

JANIO JAQUEIRA
Presidente

AMILTON CÉZAR NEVES DARON
1º Secretário

LIZEU SOUZA BRITES
2º Secretário